



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

## LEI Nº 1.586, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.-

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Tabapuã-SP”.-**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TABAPUÃ”**, CNPJ nº 65.711.780/0001-23, com sede à Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 1.280, nesta Cidade.-

Artigo 2º - A aludida Associação, sem fins lucrativos, legalmente constituída, gozará de todos os efeitos legais e constitucionais vigentes.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos três dias do mês de dezembro de 1998.-

**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo